

NOTA INFORMATIVA
Recurso Hierárquico das Listas Definitivas
de Ordenação, Colocação, Não Colocação e Exclusão
das Necessidades Temporárias

2012-2013

Encontra-se disponível a partir do dia 3 de setembro a aplicação eletrónica para a interposição do recurso hierárquico das listas definitivas das necessidades temporárias.

Nos termos legais, a referida aplicação constitui o único meio de impugnação do ato de homologação das mencionadas listas, pelo que, qualquer recurso que seja apresentado por outra via, é rejeitado e arquivado.

O prazo legal para a interposição do recurso é de **5 (cinco) dias úteis**, durante o qual é disponibilizada a aplicação eletrónica

A aplicação eletrónica dispõe de um serviço prévio de informação destinado a prestar esclarecimentos sobre o(s) motivo(s) que fundamenta(m) o recurso, identificado como “Consulta Prévia”.

A submissão da “Consulta Prévia” suspende o prazo dos cinco dias úteis, pelo igual número de horas que decorram até à disponibilização da sua resposta, na mesma aplicação eletrónica, passando a partir daí a contar o prazo remanescente até ao limite do prazo. A gestão dos prazos referidos compete ao candidato.

A **consulta Prévia” não substitui o recurso hierárquico** que pode ser sempre apresentado, caso o interessado veja nele utilidade, após o esclarecimento que lhe foi prestado.

Os documentos, que não sejam do conhecimento da DGAE, podem ser enviados, dentro do prazo do fixado para o recurso, para o **fax nº 213943495**, indicando no canto superior direito de todas as páginas, o número de candidato.

O prazo para o órgão competente apreciar e decidir o recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da sua interposição, elevado até ao máximo de 90 dias úteis quando haja lugar à realização de diligências complementares.

A notificação da decisão do recurso e sua fundamentação é feita exclusivamente por via eletrónica, através da consulta de aplicação eletrónica cuja disponibilização será oportunamente divulgada na página eletrónica desta DGAE

DGAE, 31 de agosto de 2012.